



Projeto de Lei nº. 172/2025

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas por entendimento entre os presidentes, forma do art. 58, do Regimento Interno, constataram que o referido Projeto dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona e dá outras providências.

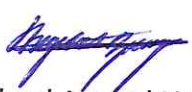
O presente projeto está de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

O Projeto de lei está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal e arts. 40 e seguintes da lei 4.320/64, na medida em que foram apresentadas as fontes dos recursos que farão frente aos reforços nas dotações apresentadas.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 172/2025.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2025.

CCJR	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	 Aurelio Barros Areas
 Aurelio Barros Areas	 Raphael Amaral Lima Braga
 Raphael Amaral Lima Braga	 Adiel da Silva Vieira

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.
CEP 28.953-814